

### FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA- e-MEC-533

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548 de 11/05/2012, D.O.U Nº 92, Seção 1, p. 147 de 14/05/2012.

Mantidas pela Fundação Karnig Bazarian- e- MEC- 371- CNPJ-50.790.823/0001-36 Rodovia Raposo Tavares, KM 162 – Fone (15) 3376-9300 Home Page: www.fkb.br- Itapetininga /SP – CEP 18203.340



EDITAL PSU - 2º semestre 2025 - 1º. Fase 2025 - 2.6.2

Período: Semana 4 – 17/06/2025 à 23/06/2025

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - 2025 -29 Semestre Civil 2025 das Faculdades Integradas de Itapetininga, Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto (Diretor Geral), à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às 20h00 horas do dia 24.06.2025.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado 2.6.2/2025 - 2º. Semestre Civil para ingresso no 2º. Semestre Letivo de 2025, dos Cursos Superiores de Administração, Direito, Educação Física (Bacharelado) e Educação Física (Licenciatura), das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de classificação geral, classificação por curso e pontuação dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora convocados para a matrícula (ANEXO I).

Parágrafo único – Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Secretária) do "campus" das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de 25 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025 no horário das 13h30 às 21h30, observadas as disposições abaixo:

## I-Documentação do candidato (a):

### 1. - Uma cópia simples

- a- Certidão de nascimento e/ou casamento; b- Documento oficial de identidade (RG); c- CPF; d- Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; f- Certificado de conclusão do ensino médio - 2º grau ou equivalente; g-Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; h- Uma foto recente, tamanho 3x4; i- Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); j- Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).
- 2. O candidato portador de curso superior deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens "f" e "g" supra;
- 3. Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;
- 4) O candidato portador de conclusão de curso do ensino médio no Exterior (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

# II- Disposições complementares:

- 1. No ato da matrícula o candidato convocado deverá apresentar pessoalmente o(a) fiador(a) do contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado, munido(a) de uma cópia simples da seguinte documentação:
- a) Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentar-se pessoalmente com seus documentos pessoais]; b) Documento oficial de identidade (RG); c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); f) Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.



### FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA- e-MEC-533

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548 de 11/05/2012, D.O.U Nº 92, Seção 1, p. 147 de 14/05/2012.

Mantidas pela Fundação Karnig Bazarian- e- MEC- 371- CNPJ-50.790.823/0001-36 Rodovia Raposo Tavares, KM 162 – Fone (15) 3376-9300 Home Page: www.fkb.br- Itapetininga /SP – CEP 18203.340



- 2- O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.
- 3- Será **indeferida**, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar **todos os documentos** exigidos, dentro do prazo fixado.
- 4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;
- 5- Havendo **vagas remanescentes**, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à Instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de **caráter continuado**, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;
- 6- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a **formação de turma** em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica **sem efeito** o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a **restituição**, se as houver pago, da taxa de inscrição e matrícula ou mensalidade.

Artigo 2º - Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Itapetininga, 24 de junho de 2025.

Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado
Diretor Geral
Faculdades Integradas de Itapetininga